



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ DE 2019

(Da Sra. Talíria Petrone)

Solicita ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Sra. Ministra Tereza Cristina, informações acerca do montante de recursos destinado à Superintendência Regional do INCRA/RJ, bem como sua aplicação.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do *Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento* Estado, a Sra. Ministra Tereza Cristina, acerca do montante de recursos destinado à Superintendência Regional do INCRA/RJ, bem como sua aplicação:

- 1 - Qual o montante de verbas públicas destinadas a essa superintendência regional no ano de 2018?
- 2 - Diante da dotação orçamentária, quais políticas foram implementadas?
- 3 - Quais assentamentos rurais tiveram o investimento?
- 4 - Em termos de políticas voltadas para infraestrutura, quais assentamentos receberam dotação?
- 5 - Quais assentamentos tiveram a concessão finalizada de DAP e CCU?
- 6 - Quais assentamentos tiveram investimentos de crédito inicial, apoio e fomento?



JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar n. 131/09 impõe para o exercício administrativo a transparência no destino das verbas públicas, gestando maior grau de controle social, seja pelo cidadão, seja pelo poder legislativo, dos gastos públicos. Ademais, a Lei n. 12.527/11 determina a publicidade como regra geral e o sigilo como exceção para o exercício administrativo. A própria Constituição Federal da República de 1988 impõe a impessoalidade no exercício da administração pública, impedindo qualquer prática discriminatório por parte do gestor público.

Todavia, no plano da execução das políticas públicas destinadas à reforma agrária, é fato público e notório que há uma redução drástica da aplicação orçamentária para os trabalhadores beneficiários da reforma agrária, em especial, os que se organizam a partir dos movimentos sociais. A atual gestão do governo federal declarou publicamente que não reconhece movimentos sociais como sujeitos de direitos coletivos, logo, portadores do status de cidadania em um Estado democrático e de direito.

Dante desses fatos é que requeiro as informações aqui elencadas.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

**Talíria Petrone
PSOL-RJ**